**PROCESSO Nº 016/2023**

**DISPENSAPOR LIMITE N° 006/2023**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E PLATIBANDA NA PARTE FRONTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO IVO CAMPOS DE CAIBI-SC

**2. DOS CONTRATADOS**

**CONTRATADO:** METALCASTRO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME

**CNPJ:** 10.174.624/0001-89

**ENDEREÇO:** ROD BR 283, KM171

**CIDADE:** CAIBI - SC

**CEP:** 89888-000

**RESPONSÁVEL**: JEFFERSON DE CASTRO

**3. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor global pago será de **R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais),** pagos conforme boletim de medição emitido por engenheiro responsável.

O pagamento será realizado de acordo com a medição, feito por engenheiro responsável pela fiscalização, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

**4. DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente licitação pelo fato de que, atualmente, sem existir área coberta no local, os alunos estão submetidos à situação de desconforto, especialmente quando da espera de transporte público, devido às condições climáticas, seja pelo sol quente ou até mesmo chuva.

Por isso, com o presente processo, buscar-se-á executar a referida obra de cobertura, em estrutura metálica, proporcionando maior conforto e praticidade as crianças e adolescentes que ali aguardam para irem para suas casas.

**5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Os valores apresentados foram obtidos através da cotação com empresas fornecedoras dos produtos, por meio de encaminhamento de orçamentos, os quais seguem anexos à requisição.

O valor para base de contratação será aquele menor dentre os apresentados, conforme acima já especificado.

**5. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

A fiscalização da execução da obra será feita pelo Sr. **Gustavo Ugolini**, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

A fiscalização se efetivará no local da obra.

A fiscalização atuará desde o inicio dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.**

A contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Após a última medição, quando a obra fisicamente for concluída será emitido o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO** e se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executados e aceitos pela fiscalização e pelos responsáveis pelo acompanhamento da obra será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

O prazo para emissão do **RECEBIMENTO DEFINITIVO** não poderá ser superior a 90(noventa) dias, salvo nos seguintes casos:

De atraso na liberação dos recursos destinados a execução da obra.

Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da lei.

**7. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

O presente processo de Dispensa de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 24, inciso I da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações posteriores.

*Lei Federal 8.666/93;* ***artigo 24 é dispensável a licitação, inciso I***

***I****- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; [...].*

**8. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS**

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2023.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Desp.** | **Fonte** | **Projeto/Atividade** | **Nome do Projeto/Atividade** | **Elemento** | **Descrição do Elemento** |
| 482 | 150001 | 12361011.1027 | Reforma Edificações do Ensina Fundamental | 44905199 | Outras Obras e Instalações |

Os recursos financeiros serão próprios da Município de Caibi-SC.

**9. DOS COMPROVANTES DE REGULARIDADE**

O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

f) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, inferior a 60 dias (**Atenção:** Licitantes de Santa Catarina, considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser apresentadas tanto no sistema e-Proc quanto no e-SAJ, disponível através dos endereços <https://certeproc1g.tjsc.jus.br> e <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade. Para as empresas sediadas nos demais estados: Prova de negativa de Falência e Concordata válida em seu estado);

g) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório.** Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

h) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatorio**. Disponível para ser emitida em: <https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form>.

i) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, da pessoa jurídica (empresa) e pessoa(s) física(s) – ((profissional(ais) responsável(eis));

j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

|  |
| --- |
| **Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria**  **TAISON GASPARIN**  **Assessor Jurídico**  **OAB/SC: 52.373** |

**Caibi-SC, 23 de janeiro de 2023.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eder Picoli

Prefeito